PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

DECRETO Nº 333/2020 – GAP/PMS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ANULA A SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS LEIS QUE ESPECIFICA E PELOS MOTIVOS QUE EXPÕE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em observância do devido Processo Legislativo Constitucional e do Princípio da Autotutela, e;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 454/2020-GP/DL e nº 455/2020-GP/DL. oriundos do Poder Legislativo deste Município, que comunicam a aprovação e manutenção de veto total aposto aos Projetos de Lei nº 042/2019, nº 045/2019 e 285/2019;

CONSIDERANDO a equivocada sanção e publicação das proposições citadas. convertendo-as, respectivamente, nas Leis nº 20.928, nº 20.929 e nº 20.930, do ano de 2020, em desconformidade com a deliberação promovida pelo Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os atos de sanção e publicação, bem como os atos administrativos deles decorrentes e os efeitos por eles produzidos, referentes à:

I - Lei nº 20.928, de 25 de março de 2020, que "dispõe sobre a instituição do agente comunitário para a coleta de lixo, limpeza de canais, escadarias, canaletas a fim de prevenir danos aos moradores de locais inacessíveis a coleta formal";

II - Lei nº 20.929, de 25 de março de 2020, que "dispõe sobre a criação da campanha Maria da Penha junto as escolas pela não violência contra a mulher no Município de Santarém e dá outras providências";

III - Lei nº 20.930, de 25 de março de 2020, que "dispõe sobre a criação de mecanismos de incentivo à adoção de creches e escolas municipais pelas empresas na cidade de Santarém".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de outubro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).